TERMO DE ACORDO N. 29/2012

Define o Termo de Acordo resultante das negociações havidas entre o Governo Federal e as entidades sindicais representativas dos servidores da Carreira de Reforma e Desenvolvimento Agrário, dos cargos de Analista de Reforma e Desenvolvimento Agrário, Analista Administrativo e Cargo de Nível Superior do Quadro de Pessoal do INCRA, Técnico em Reforma e Desenvolvimento Agrário, Técnico Administrativo e Cargo de Nível Intermediário e de Nível Auxiliar do Quadro de Pessoal do INCRA, para fins de definição de nova estrutura remuneratória.

Cláusula Primeira. Este Termo de Acordo dispõe sobre o processo de reestruturação da Carreira de Reforma e Desenvolvimento Agrário, dos cargos de Analista de Reforma e Desenvolvimento Agrário, Analista Administrativo e Cargo de Nível Superior do Quadro de Pessoal do INCRA, Técnico em Reforma e Desenvolvimento Agrário, Técnico Administrativo e Cargo de Nível Intermediário e de Nível Auxiliar do Quadro de Pessoal do INCRA, de que trata a Lei 11.090, de 7 de janeiro de 2005.

Cláusula Segunda. As tabelas remuneratórias das carreiras e cargos de que trata a cláusula primeira serão reestruturadas nos termos dos Anexos deste Acordo, com efeitos financeiros previstos para serem implementados em janeiro/2013, janeiro/2014 e janeiro/2015, condicionados os efeitos de 2013 à aprovação de alteração da LDO e inclusão do respectivo impacto no Orçamento da União pelo Congresso Nacional.

Cláusula Terceira. Será pactuado Grupo de Trabalho para o desenvolvimento de estudos, sem compromisso de impacto orçamentário, sobre os seguintes temas:

1) Instituição de Gratificação de Desempenho ou Produtividade;
2) Reestruturação da Carreira;
3) Racionalização de cargos;
4) Fixação de servidores em locais de difícil acesso (analisar a demanda de criação de gratificação de zona local).

Cláusula Quarta. A representação governamental adotará as providências que lhe competem para o encaminhamento das medidas previstas neste Termo de Acordo.

E por terem justas e acordadas as cláusulas e condições deste Termo, assinam o presente documento:

Brasília, 17 de dezembro de 2012.

EDINA MARIA ROCHA LIMA
Secretária-Adjunta de Relações de Trabalho no Serviço Público - Substituta
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

JOSEMILTON MAURÍCIO DA COSTA
Presidente
Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal - CONDSEF

REGINALDO MARCOS FÉLIX DE AGUIAR
Diretor Nacional
Confederação Nacional das Associações dos Servidores do INCRA - CNASI